Valide aqui
este documento

REGISTRO DE IMÓVEIS
9ª CIRCUNSCRIÇÃO
Rua Voluntários da Pátria, 475 - 5º andar
Conj. 505-A - Fone : 233-6168
Curitiba - Pr.
ASTROGILDO GOBBO
Oficial Titular
CPF 002307909-68

REGISTRO GERAL | FICHA 001

MATRÍCULA Nº 60155 | RUBRICA

IMÓVEL:- **Residência nº 03 do CONJUNTO RESIDENCIAL GIOVANA**, com um pavimento térreo e um subsolo, a qual tomou o nº 73 da Rua Albino Blum; com a área útil de 66,52m2, e área total construída de -/ 76,20m2, área exclusiva do terreno de 120,00m2, dos quais 60,00m2 -/ ocupados pela edificação e 60,00m2 não edificados e destinados a jardim e quintal; correspondendo-lhe uma fração ideal do solo e partes-comuns, equivalente a 21,43% do lote de terreno nº 06(seis) da Qua-/ dra nº 02 da Planta Nossa Senhora do Rocio, sito na Colônia Santa -/ Cândida, nesta Capital, medindo 16,00 metros de frente para a rua -/ Judith Sanson Tedeschi, pelo lado direito de quem da rua olha o imóvel mede 35,00 metros e confronta com o lote de Indicação Fiscal nº-94-050-5.000; pelo lado esquerdo mede 35,00 metros e confronta com a rua Albino Blum onde faz esquina, e na linha de fundos mede 16,00 metros e divisa com o lote fiscal 94-050-003.000 e 007.000, perfazendo a área total de 560,00m2.-Indicação Fiscal:-Setor 94 Quadra 050 Lote 6.000-3 do Cadastro Municipal.-

PROPRIETÁRIOS:- PEDRO VALMIR ZANETTE DE LUCAS, brasileiro, engenheiro, portador da C.I.nº 896298-7-Pr. e do CPF/MF. nº-094.654.569-34 e sua mulher MARIA AMELIA ALVES DE ARAUJO LUCAS, brasileira, professora, portadora da C.I.nº 1694161-1-Pr. e do CPF/MF.-nº 392.792.609-44, casados sob o regime de comunhão parcial de bens-residentes e domiciliados na rua Jovino do Rosário nº 1.027 nesta Capital.-

REGISTRO ANTERIOR:- Matr. 59.541 do Registro Geral deste Ofício.-
O referido é verdade e dou fé.-Curitiba, 27 de Maio de 1.996.-(a) - OFICIAL DO REGISTRO.-

R:1/66.155.-Prot. 117.960 de 23.05.96.-De conformidade com Contrato-por Instrumento Particular de Compra e Venda e Mútuo com Obrigações e Hipoteca, firmado nesta Capital aos 21 de Maio de 1.996 do qual uma via fica arquivada neste Ofício; PEDRO VALMIR ZANETTE DE LUCAS e sua mulher-acima qualificados, venderam o imóvel objeto desta matrícula, para **MARIO ASSIS DEMEZUK**, brasileiro, solteiro, técnico administrativo, portador da C.I.nº 1837252-Pr. e do CPF/MF. sob - nº 320.415.789-04, residente e domiciliado na rua João W.T. de Faria nº 51, Barreirinha, nesta Capital, pelo preço de R$ 16.800,00 (Dezes seis mil e oitocentos reais) sem condições.-GUIA Nº 246.219 sobre a-avaliação de R$ 17.040,12.-Custas:-R$ 122,89.-O referido é verdade e dou fé.-Curitiba, 27 de Maio de 1.996.-(a) - OFICIAL DO REGISTRO.-

R.2/66.155.-Prot. 117.960 de 23.05.96.-De conformidade com Contrato-por Instrumento Particular de Compra e Venda e Mútuo com Obrigações e Hipoteca, firmado nesta Capital aos 21 de Maio de 1.996 do qual uma via fica arquivada neste Ofício; **MARIO ASSIS DEMEZUK**-acima qualificado; Deu em primeira e especial hipoteca o imóvel objeto-desta matrícula, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, institui-/ção financeira sob a forma de Empresa Pública, com sede em Brasilia-DF, filial no Paraná e agencia nesta Capital, inscrita no CGC/MF.nº-00.360.305/0001-04, pelo valor de R$ 11.000,00 (Onze mil reais) a -/ ser pago no prazo de 180 meses, com juros a taxa nominal de 7,0000%-ao ano e efetiva de 7,2290% ao ano.-Demais cláusulas e condições constantes do referido contrato.- Para efeitos de avaliação o imóvel objeto desta matrícula, foi avaliado em R$ 17.040,12.-Custas:-R$122,89
O referido é verdade e dou fé.-Curitiba, 27 de Maio de 1.996.- (a) - OFICIAL DO REGISTRO.-

WG

Nº MATRÍCULA 60155

SEGUE NO VERSO

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/U8SBK-VLQ9L-DMGLF-HE9JW

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta www.cartoriospr.com.br/validador/ o CNS: 08.064-8 e o código de verificação do documento: V9TNBLAX
Consulta disponível por 30 dias

Valide aqui
este documento

CONTINUAÇÃO

AV.3/66.155.- Protocolizado sob nº 212.528 em 17/11/2011. De conformidade com documentos, os quais ficam arquivados neste Cartório averba-se o **cancelamento da hipoteca**, constante do registro nº 02, tendo em vista o devedor ter liquidado o débito junto a credora. Não incide Funrejus, conforme Art. 3º, Inciso VII, Alínea "b", item 4, da Lei nº 12.216/98. Custas:R$.88,83=(630VRC) – Selo: R$.2,69. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 28 de novembro de 2011 .(a)_____ Registrador.-jcs

R.4/66.155.- Protocolizado sob nº 247.997 em 2/7/2015(reapresentado em 15/07/2015). **TÍTULO**: **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**. De conformidade com o Contrato Por Instrumento Particular de Alienação Fiduciária, Contrato nº 3113-5, firmado nesta cidade aos 29 de junho de 2015 e Re-ratificação ao Instrumento Particular de Alienação Fiduciária, firmado nesta cidade aos 14 de julho de 2015, dos quais uma via fica arquivada nesta serventia. **DEVEDOR FIDUCIANTE: MARIO ASSIS DEMEZUK**, já qualificado. **CREDORA FIDUCIÁRIA: BARIGUI COMPANHIA HIPOTECÁRIA**, sociedade anônima, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 14.511.781/0001-93, com sede na Avenida Sete de Setembro, nº 4751, sobreloja 2, Batel, nesta cidade de Curitiba - PR. **VALOR DA DÍVIDA: R$64.768,96. PRAZO: 120** meses. Demais cláusulas e condições do referido Contrato. Não incide Funrejus, conforme item XIII da Instrução Normativa 02/99 do Tribunal de Justiça desta cidade de Curitiba/PR. Código hash: 5165. 698d. 7ef0. bdd2. 4a11. da11. fc79. d78f. d760. 0a76. Custas: R$360,05=(2.156VRC) – Selo: R$4,00. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 24 de julho de 2015.(a)_____ Registrador.-vfb

AV.5/66.155.- Protocolizado sob nº 247.997 em 2/7/2015(reapresentado em 15/07/2015). De conformidade com Anexo I, Cédula de Crédito Imobiliário, ao Contrato por Instrumento Particular mencionado no registro nº 04 acima, do qual uma via fica arquivada nesta serventia, averba-se que foi emitida a **Cédula de Crédito Imobiliário nº 3113-5, série 2015, emissão 29/06/2015**, emissora Barigui Companhia Hipotecária, sendo o valor do Crédito Imobiliário de R$.64.768,96, tendo por **Instituição Custodiante**: Barigui Companhia Hipotecária, já qualificada. Não incide Funrejus, conforme Art. 3º, Inciso VII, alínea "b", item 11, da Lei nº 12.216/98. Demais cláusulas constantes no referido instrumento. Custas: *Nihil.* O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 24 de julho de 2015.(a)_____ Registrador.-vfb

AV.6/66.155.- Protocolizado sob nº 275.091 em 05/10/2018.- De conformidade com o Instrumento Particular de Aditivo – com caráter de Escritura Pública – ao Financiamento com pacto Adjeto de Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia, Emissão de Contrato de Financiamento e Outras Avenças sob nº 3113-5 – Série 2015, Aditivo nº 01 – (6652-4) e Anexos I e II, firmado nesta cidade, aos 03 de outubro de 2018, do qual uma via fica arquivada neste Serviço de Registro de Imóveis, o devedor fiduciante e a credora, pelo referido aditivo e na melhor forma de direito, aditam o Contrato por instrumento Particular de Alienação Fiduciária, registrado sob nº 04 e averbação nº 05 nesta matrícula, o instrumento tem por objetivo indicar as condições da renegociação e aditar o contrato de financiamento e a cédula de crédito imobiliário que representa o total do crédito imobiliário disponibilizado, passando a prevalecer o seguinte:- valor total do financiamento:- **R$83.606,59**, prazo de amortização: **216 meses**, data do primeiro vencimento: 05/01/2019 e data do último vencimento: 05/12/2036, ficando ratificada em todos os seus termos, cláusulas e condições, não expressamente alterados por este aditivo que aquela se integra, formando um todo único e indivisível, até a sua final liquidação. Foi recolhido o funrejus no valor de R$104,03, conforme guia arquivada.- Custas:- R$416,11=(2.156VRC).- Selo:- R$4,67.- O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 17 de outubro de 2018.- (a)_____ Registrador.-atf

AV.7/66.155.-Protocolizado sob nº 274.968 em 02/10/2018. **COMPLEMENTAÇÃO.** Procedo a presente averbação para **complementar a averbação nº 06 acima** e constar que o **Anexo I refere-se à Cédula de Crédito Imobiliário nº 6652-4, série 2018, firmada nesta cidade em 03 de outubro de 2018** e o **Anexo II refere-se ao Quadro de Evolução do Financiamento**, demais cláusulas e condições em referidos anexos. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 26 de outubro de 2018. (a) _____ Registrador.-js

AV.8/66.155.- Protocolizado sob nº 275.979 em 05/11/2018.- De conformidade com a documentação que encontra-se arquivada neste serviço de registro de imóveis sob nº 275.091,

SEGUE

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/U8SBK-VLQ9L-DMGLF-HE9JW

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta www.cartoriospr.com.br/validador/ o CNS: 08.064-8 e o código de verificação do documento: V9TNBLAX
Consulta disponível por 30 dias

Valide aqui
este documento

que deu origem à averbação nº 06 desta matrícula, o anexo I que é composto da Cédula de Crédito Imobiliário (CCI) nº 6652-4 – Série 2018, tendo como valor de crédito e valor da emissão: R$83.606,59 e como Instituição Custodiante: Barigui Companhia Hipotecária, já qualificada.- O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 08 de novembro de 2018.(a)_____ Registrador.-atf

AV.9/66.155.-Protocolizado sob nº 297.499 em 20/01/2021. **ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL.** De conformidade com documentos que ficam arquivados neste Serviço de Registro de Imóveis, averba-se a **alteração da razão social** da credora BARIGUI COMPANHIA HIPOTECÁRIA, constante do registro nº 04 desta matrícula, para: **BARI COMPANHIA HIPOTECARIA**. Custas: R$68,36=(315VRC); Funrejus 25%: R$17,09; Fundep: R$3,42; ISS: R$2,73; Selo Funarpen: R$5,25 - código nº 0184005AVAA0000000184221B. - O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 01 de fevereiro de 2021. (a)_____ registrador.-appc.

Suelen Proença Câmara
Emp. Juramentada

AV.10/66.155.-Protocolizado sob nº 297.500 em 20/01/2021. **ADITIVO.** De conformidade com Segundo Aditivo ao Instrumento Particular de Empréstimo, com pacto de alienação fiduciária em garantia, emissão de cédula de crédito imobiliário e outras avenças nº 3113-5 - série 2015, firmado nesta cidade, aos 15 de janeiro de 2021, e Anexo I série 2021 número 992454.6 firmada nesta cidade aos 15 de janeiro de 2021, recebido via Oficio Eletronico, dos quais uma via fica arquivada neste Serviço de Registro de Imóveis, **DEVEDOR FIDUCIANTE: MARIO ASSIS DEMEZUK**, já qualificado. **CREDORA FIDUCIÁRIA: BARI COMPANHIA HIPOTECÁRIA,** já qualificada, pelo referido aditivo e na melhor forma de direito, aditam o Contrato por instrumento Particular de Alienação Fiduciária, registrado sob nº 04 e averbações nºs 05 e 06 desta matrícula, o instrumento tem por objetivo indicar as condições da renegociação e aditar o contrato de financiamento e a cédula de crédito imobiliário que representa o total do crédito imobiliário disponibilizado, passando a prevalecer o seguinte:- valor total do financiamento:- **R$107.478,57**, prazo de amortização: **180 meses**, data do primeiro vencimento: 05/04/2021 e data do último vencimento: 05/03/2036, ficando ratificada em todos os seus termos, cláusulas e condições, não expressamente alterados por este aditivo que aquela se integra, formando um todo único e indivisível, até a sua final liquidação. Custas: R$467,85=(2.156VRC); Fundep: R$23,39; ISS: R$18,71; Selo Funarpen: R$5,25 - código nº 0184005AVAA0000000184421Z. - O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 01 de fevereiro de 2021. (a)_____ registrador.-appc/jd.

Suelen Proença Câmara
Emp. Juramentada

AV.11/66.155.-Protocolizado sob nº 297.500 em 20/01/2021. **COMPLEMENTAÇÃO.** De conformidade com a mesma documentação que deu origem a averbação nº 10 desta matricula, procedo a presente averbação para incluir que no ato da referida averbação Não incide Funrejus, conforme item XIII da Instrução Normativa 02/99 do Tribunal de Justiça desta cidade de Curitiba/PR. Custas: Nihil. Selo Funarpen: Isento - código nº 0184005AVAA0000000185021E. - O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 01 de fevereiro de 2021. (a)_____ registrador.-appc.

Suelen Proença Câmara
Emp. Juramentada

AV.12/66.155.-Protocolizado sob nº 299.766 em 23/03/2021. **RETIFICAÇÃO DE OFICIO.** Nos termos do Artigo 213, inciso I, a, Lei nº 6.015/73, de conformidade com documentos que se encontram arquivados neste Serviço de Registro de Imóveis sob nº 297.500 o qual deu origem a averbação nº 10 desta matricula, retifica-se o número do Anexo I referente à Cédula de Crédito Imobiliário (CCI) série 2021 número correto é **9954-6**, e para **incluir** o Anexo II refere-se ao Quadro de Evolução do Financiamento. Emolumentos: Isento, conforme art. 3º, IV da Lei 10.169/200. Selo Funarpen: isento: - código nº 0184005AVAA0000000355921G. - O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 23 de março de 2021.(a)_____ registrador.-appc.

Suelen Proença Câmara
Emp. Juramentada

SEGUE NO VERSO

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/U8SBK-VLQ9L-DMGLF-HE9JW

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta www.cartoriospr.com.br/validador/ o CNS: 08.064-8 e o código de verificação do documento: V9TNBLAX
Consulta disponível por 30 dias

Valide aqui este documento

CONTINUAÇÃO

.13/66.155.-Protocolizado sob nº 306.205 em 25/08/2021. **RETIFICAÇÃO DE NUMERAÇAO PREDIAL.** De conformidade com documentos que ficam arquivados neste Serviço de Registro de Imóveis, **retifica-se** a numeração predial do imóvel objeto desta matrícula, para **nº 69 da Rua Albino Steinbach**, desta cidade. Custas: R$13,02=(60VRC); Funrejus 25%: R$3,26; Fundep: R$0,65; ISS: R$0,52; Selo Funarpen - código nº 0400n.hBDIL.X0zSs-rsXB0.4icKG. - O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 03 de setembro de 2021. (a)_____ registrador.-kcc.

Suelen Proença Câmara
Emp. Juramentada

AV.14/66.155.-Protocolizado sob nº 306.204 em 25/08/2021. **CANCELAMENTO.** De conformidade com documentos que ficam arquivados neste Serviço de Registro de Imóveis, averba-se o **cancelamento da cédula de crédito imobiliário**, constante da **averbação nº 05 e mencionada nas averbações nºs 07, 08 e 12 desta matrícula**. Não incide Funrejus, conforme Art. 3º, Inciso VII, Alínea "b", item 4, da Lei nº 12.216/98. Custas: R$136,71=(630VRC); Fundep: R$6,84; ISS: R$5,47; Selo Funarpen: R$5,25 - código nº 0400L.BJDfZ.vLgL9-WeCnx.eebOJ. - O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 03 de setembro de 2021. (a)_____ registrador.-kcc.

Suelen Proença Câmara
Emp. Juramentada

AV.15/66.155.-Protocolizado sob nº 306.204 em 25/08/2021. **ADITIVO.** De conformidade com o terceiro Aditivo ao Instrumento Particular de Empréstimo, com pacto de alienação fiduciária em garantia, emissão de cédula de crédito imobiliário e outras avenças nº 3113-5 - série 2015, firmado nesta cidade, aos 16 de agosto de 2021, anexo I série 2021 número 010517-1, anexo II quadro de Evolução do Empréstimo, dos quais uma via fica arquivada neste Serviço de Registro de Imóveis, **DEVEDOR FIDUCIANTE: MARIO ASSIS DEMEZUK**, já qualificado. **CREDORA FIDUCIÁRIA: BARI COMPANHIA HIPOTECÁRIA,** já qualificada, pelo referido aditivo e na melhor forma de direito, aditam o Contrato por instrumento Particular de Alienação Fiduciária, registrado sob nº 04 e averbações nºs 06 e 10 desta matrícula, o instrumento tem por objetivo indicar as condições da renegociação e aditar o contrato de financiamento e a cédula de crédito imobiliário que representa o total do crédito imobiliário disponibilizado, passando a prevalecer o seguinte:- valor total do financiamento:- **R$114.625,90**, prazo de amortização: **180 meses**, data do primeiro vencimento: 05/12/2021 e data do último vencimento: 05/11/2036, ficando ratificada em todos os seus termos, cláusulas e condições, não expressamente alterados por este aditivo que aquela se integra, formando um todo único e indivisível, até a sua final liquidação. Custas: R$467,85=(2.156VRC); Fundep: R$23,39; ISS: R$18,71; Selo Funarpen: R$5,25 - código nº 0400L.BJDfZ.vLLL9-We5lx.eebOF. - O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 03 de setembro de 2021. (a)_____ registrador.-kcc.

Suelen Proença Câmara
Emp. Juramentada

AV.16/66.155.-Protocolizado sob nº 306.204 em 25/08/2021. **AVERBAÇÃO DE CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO**. De conformidade a Cédula de Crédito Imobiliário, anexada ao Contrato por Instrumento Particular mencionado na averbação nº 15 desta matrícula, do qual uma via fica arquivada neste serviço de registro de imóveis, averba-se que foi emitida a **Cédula de Crédito Imobiliário nº 010517-1 série 2021, emissão 16 de agosto de 2021**, emissor **BARI COMPANHIA HIPOTECÁRIA**, já qualificada, sendo o valor do Crédito Imobiliário de R$114.615,90, tendo por **Custodiante:** Bari Companhia Hipotecária. Não incide Funrejus, conforme Art. 3º, Inciso VII, Alínea "b", item 11, da Lei nº 12.216/98. Demais cláusulas e condições do referido contrato. O referido é verdade e dou fé. Custas: Nihil; Selo Funarpen - código nº 0400n.hBDIL.503Ss-rsN80.4icKT. - O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 03 de setembro de 2021. (a)_____ registrador.-kcc.

Suelen Proença Câmara
Emp. Juramentada

AV.17/66.155.-Protocolizado sob nº 329.059 em 06/04/2023 (reapresentado em 17/04/2023). **RETIFICAÇÃO.** De conformidade com requerimento firmado nesta cidade, aos 04 de abril de 2023, e demais documentos apresentados, os quais foram recebidos via Ofício Eletrônico, **retifica-se** o valor constante no aditivo da averbação nº 15, para que passe a prevalecer: o saldo devedor: **R$114.615,90**. Custas: R$14,76=(60VRC); Funrejus 25%: R$3,69; Fundep: R$0,74; ISS: R$0,59; Selo Funarpen: R$1,00 - Selo de fiscalização nº SFRI1.TEJy7.Ca3rv-tvIlu.F400q. - O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 20 de abril de 2023. (a)_____ registrador.-ap.

Suelen Proença Câmara
Emp. Juramentada

AV-18/66.155.-Protocolizado sob nº 357.866 em 26/05/2025. **ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL**. De conformidade com requerimento firmado nesta cidade, aos 11 de dezembro de 2024, e demais

SEGUE

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/U8SBK-VLQ9L-DMGLF-HE9JW

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta www.cartoriospr.com.br/validador/ o CNS: 08.064-8 e o código de verificação do documento: V9TNBLAX
Consulta disponível por 30 dias

Valide aqui
este documento

MATRÍCULA	RUBRICA	FICHA
66.155		03

documentos os quais ficam arquivados, recebidos via Ofício eletrônico, **averba-se** a alteração da razão social do credor BARIGUI COMPANHIA HIPOTECÁRIA, constante da averbação n° 16, desta matrícula, para: **BARI SECURITIZADORA S.A**. Custas: R$87,26=(315,02 VRC); Fundep: R$4,36. ISS: R$3,49; FUNREJUS 25%: R$21,81, Selo Funarpen: R$8,00 - Selo Fiscalização: SFRI2.N5Vwv.mU3mW-OZeIt.F400q.- O referido é verdade dou fé. Curitiba, 29 de maio de 2025. (a) _____registrador.-appc.

AV-19/66.155.- Protocolizado sob n° 357.866 em 26/05/2025. **CANCELAMENTO**. De conformidade com documentos os quais ficam arquivados, recebidos via Ofício eletrônico, **averba-se** o **cancelamento da cédula de crédito imobiliário**, constante da averbação nº **16**. Não incide Funrejus, conforme Art. 3º, Inciso VII, Alínea "b", item 4, da Lei nº 12.216/98. Custas: R$174,51=(630,00 VRC); Fundep: R$8,72. ISS: R$6,98; Selo Funarpen: R$8,00 - Selo Fiscalização: SFRI2.N5Ewv.mU3mW-RZOIt.F400q.- O referido é verdade dou fé. Curitiba, 29 de maio de 2025. (a) _____registrador.-appc.

Suelen Proença Câmara
Emp. Juramentada

AV-20/66.155.- Protocolizado sob n° 357.866 em 26/05/2025. **CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE.** Conforme requerimento firmado nesta cidade em 07 de maio de 2025 e demais documentos comprobatórios, os quais ficam arquivados, recebidos via Ofício eletrônico, e tendo em vista que o devedor fiduciante: **MARIO ASSIS DEMEZUK**, já qualificado, após serem notificados, não purgaram a mora da dívida constante da alienação fiduciária, objeto do registro nº 04 e averbações nºs 06, 10 e 15 desta matricula, portanto fica consolidada a propriedade em nome da creda fiduciária: **BARI SECURITIZADORA S.A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.608.405/0001-60, com sede na Avenida Sete de Setembro nº 4.781, Água Verde, Curitiba-PR, no valor de R$280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), passando a mesma a ser proprietária do imóvel. Realizada a consulta a base de dados da Central de Indisponibilidades de Bens - CNIB - código hash: bsdihhi3tm e dsjdyiffjd. *Declaração de Quitação de ITBI nº 17907/2025*, recolhida sobre a avaliação de R$280.000,00. Foi recolhido o valor de R$560,00, destinado ao Funrejus através da guia 14000000011601103-9. Foi emitida por este serviço de registro de imóveis a Declaração sobre Operações Imobiliárias – DOI. Custas: R$597,21=(2.156,00 VRC); Fundep: R$29,86. ISS: R$23,88; Selo Funarpen: R$8,00 - Selo Fiscalização: SFRI2.N5awv.mU3mW-2ZGIt.F400q.- O referido é verdade dou fé. Curitiba, 29 de maio de 2025. (a) _____registrador.-appc.

Suelen Proença Câmara
Emp. Juramentada

CERTIFICO que a presente fotocópia é reprodução fiel da matrícula nº 66.155, Registro Geral, desta Serventia. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 29 de maio de 2025. Certidão emitida às 16:55:49.

La.

CERTIDÃO Nº 357866

FUNARPEN
SELO DE FISCALIZAÇÃO
SFRII.YJseP.3T3qJ
4cDIu.F400q
https://selo.funarpen.com.br

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/U8SBK-VLQ9L-DMGLF-HE9JW

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta www.cartoriospr.com.br/validador/ o CNS: **08.064-8** e o código de verificação do documento: **V9TNBLAX**
Consulta disponível por 30 dias